LEI N. 1.954/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º, da Lei Orçamentária nº 1.872/PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0028.2.120		ATEND SERV LIMP PUBL PAISAGISMO		18.541.0028.2.120		ATEND SERV LIMP PUBL PAISAGISMO	
001		*Recurso Próprio do Município*		*001*		*Recurso Próprio do Município*	
659	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc.- P.Jurídica	70.000,00	658	3.3.90.39.11	Outros Serviços Terceiros PJ/Limpeza Publica	70.000,00
TOTAL			70.000,00				

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171